

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Outros



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU

### EDITAL PARA O PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU – BAHIA - PARA COMPOR O CMAS - Biênio 2015/ 2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guajeru no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS, Resolução 237/2006 e na Lei Municipal nº 113/2005 e 027/2010 e seu Regimento Interno, de 13 de junho de 2005, através de sua Presidente Fátima Viana de Souza, CONVOCA as Entidades e Organizações de Assistência Social Não Governamental, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social, com sede neste município, para participar do Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais que irá compor o CMAS – Biênio 2015/2017.

#### Da Convocação para Eleição

Art. 1º - A eleição das Entidades não Governamentais, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guajeru, para o biênio 2015/2017, se dará através do Fórum de Eleição, que será realizado no dia 22 de junho de 2015 às 10 horas, na Rua Idalino Silva Araujo, S/N em Guajeru/BA.

§1º - A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Guajeru, e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os conselheiros não governamentais eleitos, exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Guajeru, admitindo-se apenas uma recondução por igual período.

#### Dos Eleitores

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, segmentos religiosos, associações rurais, associações urbanas, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social do município de Guajeru/BA.

#### Das Vagas

Art. 3º - Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, para o biênio 2015/2017, as Entidades e Organizações de Assistência Social não governamental, bem como entidades de usuários de trabalhadores da área de Assistência Social, associações rurais, associações urbanas e segmentos religiosos do município de Guajeru.

Dos documentos para inscrição de Entidades Candidatas

Art. 4º - Fotocópia de documentos que comprovem a existência da Entidade: CNPJ e ata de posse da última diretoria.

Art. 5º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma **carta-convite** para as Entidades Não Governamentais do município.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU

Parágrafo Único - Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 6º - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por 3(três) representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

a. Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;

b. Receber o credenciamento e fotocópias das carteiras de identidade dos votantes;

Art. 7º - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não Governamentais que comporão o CMAS para o biênio 2015/2017.

Art. 8º - Cada Entidade candidata terá 00h05min (cinco minutos) para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.

Art. 9º - Após as apresentações das Entidades, os delegados, indicados pelas entidades, farão o processo de escolha das Entidades Não Governamentais para comporem o CMAS, no biênio 2015/2017.

Parágrafo primeiro - Serão declaradas eleitas, as entidades mais votadas no pleito, sendo que as 04 (quatro) primeiras colocadas serão titulares e as demais ficarão como suplentes.

Parágrafo segundo- No caso de empate será dado 3min (três minutos) para defesa entre as mesmas e logo após votação das entidades que ocorreu o(os)empates.

Art. 10º - Após a escolha, a comissão apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2015/2017, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

### Da Proclamação dos Eleitos e Posse

Art. 11º- Serão proclamadas eleitas, as entidades escolhidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 12º- O resultado final do Fórum de Eleição, bem como os respectivos representantes será divulgado no Diário Oficial do Município de Guajeru.

### Da Posse das Entidades Eleitas

Art. 13º - As entidades eleitas, titulares e suplentes, oficializarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no máximo 48 horas após a eleição.

Art. 14º - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, será feita pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, em dia e local a ser agendado.

Art.15º - As Entidades Não Governamentais que não se fizerem presentes na posse, através de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa, por escrito, endereçada ao CMAS, perderão o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Guajeru, biênio 2015/2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAJERU

### Das Disposições Finais

Art. 16º- Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Guajeru - CMAS.

Guajeru - BA, 03 de Junho de 2015.

**Fátima Viana de Souza**  
Presidente do CMAS de Guajeru